

DECISÃO FINAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO
DE ALIMENTOS DVA/SVS L-003/2013

A Diretoria de Vigilância em Alimentos, no uso de suas atribuições legais e considerando que a empresa Laticínios Preferido Ltda foi notificada da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário de Alimentos DVA/SVS L-003/2013 em 07/07/2015 e não interpôs recurso, torna definitiva a referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13.317/99.

O processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final e a adoção da medida imposta (art. 123 PU da Lei Estadual 13.317/99), qual seja, advertência.

Publique-se, notifique-se e archive-se.

Belo Horizonte, 27 de agosto de 2015.

Diretora de Vigilância em Alimentos